

PROPOSTA COMERCIAL



Proposta 0004 /2024

Brasília, 27 de fevereiro de 2024

Ao
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
3° Sgt. Diego Antonio
DIMAT/ SEPEC
Email: dimat.sepec@cbm.df.gov.br

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI

De acordo com a nova lei de licitações, a novíssima IN-94/2022 da SGD/ME e a Jurisprudência do TCU

Facilitador: André Luiz Furtado Pacheco

BENEFÍCIOS



- Material de Apoio Personalizado Digital
- Certificado de participação DIGITAL
- Coffee Breaks
- Almoços

Apresentação

Este curso apresenta todo o processo de contratação de soluções de TI para as organizações públicas. As alterações decorrentes da aprovação da **nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021**, estão explicitadas em todo o treinamento, bem como as alterações trazidas pela **novíssima IN 94/2022** que atualizou a IN 1/2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME), substituta da IN 4/2014 da antiga SLTI/MP. Essa nova instrução normativa:

- a) especifica com detalhes as definições de soluções de TIC;
- b) detalha melhor cada uma das etapas desse processo de trabalho;
- c) promove definições nas equipes de planejamento e fiscalização e na forma de gestão do contrato;
- d) estabelece de quem são as competências na especificação dos requisitos da solução de TI;
- e) explicita as obrigações específicas que devem ser exigidas da contratada;
- f) define com clareza as responsabilidades entre as áreas requisitante, administrativa e de tecnologia da informação; e
- g) estabelece controles adicionais para contratações de grande vulto ou destinadas a registro de preços.

Haverá destaque, também, ao planejamento das contratações para desenvolvimento e manutenção de sistemas. Além das recomendações emanadas pela SGD/ME e da jurisprudência recente do TCU, serão salientadas as diretrizes trazidas pelo **Decreto 9.756/2019**, que trata dos portais do Governo Federal, pela **Lei 14.129/2021**, que traz regras para o Governo Digital, e pela **Lei 13.460/2017**, em conjunto com o **Decreto 9.094/2017**, que trata da prestação de serviços públicos digitais.

Serão destacadas as novas orientações para contratação:

- a) de Software e Serviços Agregados; de Autenticação para Serviços Públicos Digitais;
- b) de Desenvolvimento, Sustentação e Manutenção de Software;
- c) de Infraestrutura (Centro de Dados, Serviços em Nuvem, Sala-cofre e Sala Segura);
- d) de Empresas Públicas de TIC; e
- e) de Portais da Internet.

Também serão apresentadas as conclusões e orientações do **Acórdão 2569/2018-TCU-Plenário** que trata de contratações junto a grandes fornecedores de TI e o Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas.

Serão discutidos os novos requisitos e obrigações quanto à Segurança da Informação e Privacidade explícitos no item 7 do Anexo da **IN-94/2022 da SGD/ME**.

A estimativa e pesquisa de preços ganhará ênfase conforme a nova **IN 65/2021 da Seges/ME e dos entendimentos contidos na jurisprudência recente do TCU sobre o assunto**.

Os problemas na contratação de serviços de TI utilizando métricas como a UST, indicados nos **Acórdãos 2037/2019-TCU-Plenário e 1508/2020-TCU-Plenário**, serão discutidos e apresentadas possíveis ações e controles para evitá-los.

Dentro desse contexto, serão apresentados:

- a) O Modelo de Contratação de Serviços de Operação de Infraestrutura e Atendimento a Usuários (*Helpdesk*), aprovado pela **Portaria 6.432/2021 da SGD/ME**;
- b) O Modelo de Contratação de Serviços de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software (**Portaria 5.651/2022 da SGD/ME**); e
- c) O Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão (**Portaria 844/2022 da SGD/ME**).

Público Alvo

- Gestores
- Técnicos
- Assessores
- Auditores
- Procuradores
- Advogados
- Gestores de TI
- Membros de comissão de licitação
- Pregoeiros
- Fiscais de contrato

- Demais interessados no assunto

Conteúdo programático

1. Introdução

- 1.1. Relevância da TI
- 1.2. Governança de TI
- 1.3. Governança das Contratações
- 1.4. Planejamento Estratégico de TI
- 1.5. Principais novidades da Lei 14.133/2021

2. Processo de Contratação de TI

- 2.1. O antigo modelo de contratação de TI
- 2.2. Diretrizes do atual modelo de contratação de TI
 - 2.2.1. Recursos Humanos Capacitados na Gestão de TI
 - 2.2.2. Planejamento
 - 2.2.3. Parcelamento dos Serviços de TI
 - 2.2.4. Pagamento por Resultados
 - 2.2.5. Qualidade
 - 2.2.6. Controle Efetivo sobre a Execução do Contrato
- 2.3. Boas Práticas em Contratação de Soluções de TI
- 2.4. Atores do Modelo de Contratação de TI (Decreto 11.246/2022)

3. Gerenciamento de Riscos (IN 94/2022 e da Lei 14.133/2021)

- 3.1. A NBR 31000:2018 e a jurisprudência do TCU a respeito
- 3.2. Mapa de Gerenciamento de Riscos
 - 3.2.1. Identificação e Análise dos Principais Riscos
 - 3.2.2. Classificação e Avaliação dos Riscos
 - 3.2.3. Mensuração da Probabilidade de Ocorrência, do Impacto e dos Danos Associados aos Riscos
 - 3.2.4. Seleção do Tratamento aos Riscos, Definição das Ações Preventivas, das Ações de Contingência e dos Responsáveis
 - 3.2.5. Registro e Acompanhamento das Ações de Tratamento dos Riscos

4. Fase Preparatória – Planejamento Preliminar da Contratação

- 4.1. Plano de Contratações Anual (PCA)
- 4.2. Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação
- 4.3. Documento de Formalização da Demanda (DFD)
- 4.4. Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETP)
 - 4.4.1. Definição e Especificação das Necessidades/Requisitos
 - 4.4.2. Análise Comparativa de Soluções
 - 4.4.3. Análise Comparativa de Custos Totais de Propriedade
 - 4.4.4. Estimativa do Custo Total da Contratação
 - 4.4.5. Escolha e Justificativa da Solução Escolhida
 - 4.4.6. Declaração de Viabilidade da Contratação
 - 4.4.7. Demais exigências da Lei 14.133/2021

5. Fase Preparatória – Termo de Referência (TR)

- 5.1. Definição do Objeto da Contratação
- 5.2. Código do Catálogo de Materiais (Catmat) ou Catálogo de Serviços (Catser)
- 5.3. Descrição da Solução de TI
- 5.4. Justificativa para Contratação
- 5.5. Especificação dos Requisitos da Contratação
 - 5.5.1. Requisitos e Obrigações Quanto à Segurança da Informação e Privacidade (IN 94/2022 e LGPD)
- 5.6. Definição das Responsabilidades
- 5.7. Modelo de Execução e Gestão do Contrato
 - 5.7.1. Modelos Tradicionais x Modelos Híbridos
 - 5.7.2. Estabelecimento de Níveis de Serviço
 - 5.7.3. Métricas para Serviços de TI
 - 5.7.4. Riscos no Uso de UST - Unidade de Serviço Técnico: a jurisprudência do TCU (Acórdãos 2037/2019-TCU-Plenário e 1508/2020-TCU-Plenário)
 - 5.7.5. Modelo de Contratação de Serviços de Operação de Infraestrutura e Atendimento a Usuários – *Helpdesk* (Portaria 6.432/2021 da SGD/ME)
 - 5.7.6. Modelo de Contratação de Serviços de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software (Portaria 5.651/2022 da SGD/ME)



- 5.7.7. Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão (Portaria 844/2022 da SGD/ME)
 - 5.8. Estimativas de Preços (IN 65/2021 Seges/ME)
 - 5.8.1. Planilha de Custos e Formação de Preços
 - 5.9. Adequação Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro
 - 5.10. Regime de Execução do Contrato
 - 5.11. Critérios Técnicos para Seleção do Fornecedor
 - 5.12. Índice de Correção Monetária
 - 5.13. Diretrizes Específicas de Planejamento da Contratação
 - 5.13.1. Contratação de Licenciamento de Software e Serviços Agregados (Acórdão 2569/2018-TCU-Plenário)
 - 5.13.2. Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas
 - 5.13.3. Contratação de Solução de Autenticação para Serviços Públicos Digitais
 - 5.13.4. Contratação de Serviços de Desenvolvimento, Sustentação e Manutenção de Software
 - 5.13.5. Contratação de Infraestrutura de Centro de Dados, Serviços em Nuvem, Sala-cofre e Sala Segura
 - 5.13.6. Contratação de Empresas Públicas de TIC
 - 5.13.7. Contratação de Serviços de Desenvolvimento. Sustentação e Manutenção de Portais na Internet
 - 5.14. Demais exigências da Lei 14.133/2021
- 6. Fase Preparatória – Instrumentos Convocatórios**
- 6.1. Edital
 - 6.2. Minuta do Contrato
 - 6.3. Transparência
- 7. Seleção do Fornecedor (Lei 14.133/2021 e IN 73/2022 Seges/ME)**
- 7.1. Pregão – Decreto 10.024/2019 (Bens e serviços comuns)
 - 7.2. Concorrência com critério Técnica e Preço (Serviços de natureza predominantemente intelectual ou bens e serviços especiais de TI)
 - 7.3. Diálogo Competitivo
 - 7.4. Contratação Simultânea
 - 7.5. Procedimentos Auxiliares
 - 7.5.1. Credenciamento



- 7.5.2. Pré-Qualificação
- 7.5.3. Registro de Preços (Decreto 7.892/2013) e a jurisprudência do TCU a respeito da adesão a ARP de objetos de TI
- 7.5.4. Registro Cadastral
- 7.6. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- 7.7. Margem de Preferência
- 7.8. Aferição de Exequibilidade das Propostas
- 7.9. Contratação Direta
 - 7.9.1. Inexigibilidade
 - 7.9.2. Dispensa da Licitação
- 8. Gestão do Contrato (à luz da Lei 14.133/2021 e jurisprudência do TCU)**
 - 8.1. Atores da Gestão do Contrato
 - 8.1.1. Gestor do Contrato
 - 8.1.2. Fiscal Técnico do Contrato
 - 8.1.3. Fiscal Requisitante do Contrato
 - 8.1.4. Fiscal Administrativo do Contrato
 - 8.1.5. Fiscal Setorial do Contrato
 - 8.2. Início do Contrato
 - 8.2.1. Elaborar Plano de Inserção
 - 8.2.2. Convocar Reunião Inicial
 - 8.2.3. Realizar Reunião Inicial
 - 8.2.4. Artefatos: Plano de Inserção, Termo de Compromisso e Termo de Ciência
 - 8.3. Encaminhamento Formal de Demandas
 - 8.4. Elaboração de Ordem de Serviço ou de Fornecimento
 - 8.4.1. Definição e especificação dos serviços a serem realizados ou bens a serem fornecidos
 - 8.4.2. Volume de serviços a serem realizados ou a quantidade de bens a serem fornecidos, segundo as métricas definidas
 - 8.4.3. Cronograma de realização dos serviços ou entrega dos bens, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos
 - 8.4.4. Identificação dos responsáveis pela solicitação do bem ou serviço na Área Requisitante da Solução
 - 8.5. Monitoramento da Execução
 - 8.5.1. Monitoramento pelo Gestor do Contrato

- 8.5.2. Monitoramento pelo Fiscal Técnico (Área de TI)
- 8.5.3. Monitoramento pelo Fiscal Requisitante (Área de Negócio)
- 8.5.4. Monitoramento pelo Fiscal Administrativo
- 8.5.5. Cálculos Trabalhistas
- 8.5.6. Autorização de Pagamento
- 8.5.7. Aplicação de Sanções
- 8.5.8. Alterações Contratuais
- 8.5.9. Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato
- 8.6. Inexecução Contratual
- 8.7. Transição e Encerramento Contratual

Metodologia

O curso terá exposição dos assuntos com uso de slides e apresentação de situações reais.

Conheça o facilitador



ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO

CISA (Certified Information Systems Auditor), é graduado em Processamento de Dados pela Universidade Católica de Brasília e MBA em Controle Externo pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Auditor Federal de Controle Externo, atua na área de TI há 41 anos, dos quais 29 anos como Auditor de TI. Ocupou os cargos de Diretor de Planejamento de Auditorias; Gerente de Auditoria de TI; e Assessor do Secretário de Fiscalização de TI do Tribunal de Contas da União (TCU). Membro da Comissão Avaliadora do Teste Público de Segurança das Urnas Eletrônicas de 2021. Realizou a supervisão e a revisão do Manual de Auditoria de Sistemas e da 1ª edição da Cartilha de Boas Práticas de Segurança da Informação do TCU. Coordenou o Levantamento de Governança de TI na Administração Pública Federal que resultou no Acórdão nº 1.603/2008-TCU-Plenário, paradigma para a Governança de TI no Setor Público. Participou da revisão do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de TI. É instrutor de Auditoria da TI, de Licitações de TI, Governança e LGPD nos cursos do TCU e da FGV. Possui larga experiência nas áreas de auditoria, docência e tecnologia da informação.

Investimento

R\$ 3.990,00 (Três Mil Novecentos e Noventa Reais) por inscrição

MODALIDADE: PRESENCIAL		
QUANTIDADE	DESCONTO	INVESTIMENTO POR INSCRIÇÃO
01 a 02	-	R\$ 3.990,00
03 a 05	10%	R\$ 3.591,00
06 a 10	15%	R\$ 3.391,50
11 a 15	20%	R\$ 3.192,00
ACIMA DE 16	PACOTE GOLD - DESCONTO ESPECIAL	

DESCONTO ESPECIAL 30%

30 (trinta) inscrições

Valor por inscrição: R\$ 2.793,00 (dois mil setecentos noventa e três reais)

Investimento total de 25 inscrições: R\$ 69.825,0000 (sessenta e nove reais e oitocentos e vinte cinco reais)

Concedido 05 (cinco) inscrições carater de **CORTESIA**

Validade da proposta: 60 dias, a contar deste.

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Carga horária: 24 horas/atividades

Modalidade: PRESENCIAL

Local: Brasília/DF

Data: 27 a 29 de maio de 2024

Horário: 08h30 às 18h00

Para cursos **PRESENCIAIS**: A emissão de certificados de participação, frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento) das horas-aula ministradas**.

Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda. e a Escola de Negócios Elo Cursos e Eventos reservam-se ao direito de cancelar unilateralmente a realização dos Cursos, Seminários e Congressos ou ainda reagendar datas e horários. Obrigando-se a comunicar antecipadamente aos inscritos. O que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isentas de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Cordialmente,



CARMEM CAMILO
Diretora-Geral

Elo Consultoria Empresarial
e Produções de Eventos

ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA.

CNPJ: 00.714.403/0001-00

Inscrição Estadual: 07.353.404/001-85

Endereço: Matriz Brasília: SHN Quadra 2 Bloco H - Sobreloja

Hotel Metropolitan Flat Cep: 70702-905

Telefone: (61) 3327-1142 - (61) 3328-1390 - (61) 9 8592-4828

E-mails: elo@eloconsultoria.com / flaviacardoso@eloconsultoria.com /

elocursos@eloconsultoria.com / comercial@eloconsultoria.com

Dados Bancários:



Banco do Brasil

Ag: 0452-9

CC: 201.064-X



BRB (Banco Regional de Brasília)

Ag: 0209

CC: 600.202-2



Bradesco

BRADESCO

Ag: 01526-1

CC: 30300-3



Tipo: CNPJ

00.714.403/0001-00



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 68/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 24 de maio de 2024.

Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

Trata o presente processo da contratação do ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00, visando capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Curso de Contratação de Soluções de TI no período de 27 a 29 de maio de 2024.

2. RELATO

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer n.º 376/2024 - CBMDF/GABCG/ASJUR (141237796) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (141237896) não indicou óbices à contratação por **inexigibilidade de licitação**, conforme decisão constante na Nota Técnica n.º 56/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (140895817) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (140895926), entretanto, o Parecer ressaltou a necessidade de inclusão da minuta contratual. A referida minuta foi devidamente incluída no processo atendendo ao disposto no art. 95, da Lei 14.133/2021 (141783134).

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar a contratação direta com base no art. 74, inciso III, "f", da Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com o previsto no Decreto distrital n.º 44.330/2023, bem como no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 00.714.403/0001-00

ENDEREÇO: SHN Quadra 2 Bloco H - Sobreloja Hotel Metropolitan Flat Cep: 70702-905

TELEFONE: : (61) 3327-1142 - (61) 3328-1390 - (61) 9 8592-4828

EMAIL: : elo@eloconsultoria.com / flaviacardoso@eloconsultoria.com / elocursos@eloconsultoria.com / comercial@eloconsultoria.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso de Contratação de Soluções de TI – de acordo com a nova lei de licitações, a novíssima in-94/2022 da SGD/ME e a jurisprudência do TCU, conforme Termo de Referência (138050244) e Proposta da Empresa (134479231).*	25	Inscrição	R\$ 2.793,00	R\$ 69.825,00 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)

*Foi concedido pela empresa, 05 inscrições em caráter de cortesia, totalizando a participação de 30 militares.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 24/05/2024, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141783134)
 verificador= **141783134** código CRC= **01A2FE9C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024 - Curso de Contratação de Soluções de TI – de acordo com a nova lei de licitações, a novíssima in-94/2022 da SGD/ME e a jurisprudência do TCU.

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer n.º 376/2024 - CBMDF/GABCG/ASJUR (141237796), e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica n.º 68/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (141783134), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, para contratar a empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00, com despesa de **R\$ 69.825,00 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, referente à capacitação de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Curso de Contratação de Soluções de TI no período de 27 a 29 de maio de 2024., conforme Termo de Referência (138050244), Proposta da Empresa (134479231) e demais documentos acostados aos autos, com base no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021 e atendidos os requisitos estabelecidos no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS;
2. **DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número (00053-00018575/2024-01), o Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS cujo objeto é a contratação direta para fornecimento de periódicos e contratação direta para a participação de servidores em curso aberto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico.
3. **DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 061/2024 - PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Dispensa no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023, bem como o **ENCAMINHAMENTO** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília-DF, 24 de maio de 2024.

Diretor de Contratações e Aquisições

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400151, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 24/05/2024, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 141785531 código CRC= EF8F9E64.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=141785531&codigo_CRC=EF8F9E64)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

00053-00018575/2024-01

Doc. SEI/GDF 141785531